



**PORTARIA CRC SP N.º 51 DE 14/04/2026**

**Dispõe sobre a alteração do Comitê de Integração entre as Entidades Congraçadas para Comitê Estratégico de Lideranças para o Desenvolvimento da Profissão Contábil no Estado de São Paulo**

A Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

**Artigo 1º.** Alterar a nomenclatura e o objetivo do Comitê de Integração entre as Entidades Congraçadas para **Comitê Estratégico de Lideranças para o desenvolvimento da profissão no Estado de São Paulo**, de natureza consultiva e de assessoramento direto à Presidência do CRCSP.

**Artigo 2º.** O Comitê será composto pelos seguintes profissionais da contabilidade, selecionados por sua notória liderança, experiência institucional e expertise técnica no setor contábil paulista:

|  |
|--|
| <b>Coordenação:</b> Heloísa de Castro Alves de Souza |
| <b>MEMBROS:</b>                                      |
| Alexandre Sanches Garcia                             |
| Antonio Carlos Souza dos Santos                      |
| José Roberto Soares dos Anjos                        |
| Suely Gualano Bossa Serrati                          |
| Viviane de Paula Rosa Alves Bauer                    |

**Artigo 3º.** Os objetivos do Comitê Estratégico de Liderança para o Desenvolvimento da Profissão no Estado de São Paulo serão:

- I. Assessorar a Presidência na identificação de tendências e desafios globais da profissão contábil;
- II. Propor diretrizes para o fortalecimento da Educação Profissional Continuada, com foco na excelência técnica e ética;

III. Colaborar no desenvolvimento de estudos que fundamentem a fiscalização preventiva (educação) e a valorização social da contabilidade;

IV. Atuar como facilitador no diálogo entre o Conselho, a classe contábil e os órgãos governamentais, visando o interesse público e a proteção da sociedade.

**Artigo 4º.** A participação no Comitê não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante prestado à sociedade e à profissão contábil.

**Artigo 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2027.

São Paulo, 14 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente

gov.br

HELOISA DE CASTRO ALVES DE SOUZA

Data: 14/04/2026 13:35:17-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Contadora HELOÍSA DE CASTRO ALVES DE SOUZA**

Presidente



## ASSINATURA DIGITAL

Visualização amigável do arquivo PADES assinado digitalmente armazenado no CRCSP.  
Esta visualização não contém a assinatura digital e foi gerada em 20/06/2026 às 17:26:28.

[Clique aqui](#) para atualizar ou validar esta visualização.

[Clique aqui](#) para baixar o arquivo PDF com a(s) assinatura(s).

OBS.: Caso este documento esteja impresso, utilize o QRCODE para acessar os links.



ASSINATURA(S):



HELOISA DE CASTRO ALVES DE SOUZA

DATA: 14/04/2026 13:35:17

EM CONFORMIDADE COM A MP 2.200-2/2001